

A quem possa interessar:

PROCURAÇÃO

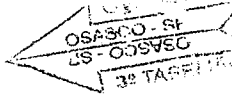
A empresa **Medimport Comércio de Produtos Hospitalares Eireli**, inscrita sob CNPJ nº 03.434.334/0001-61, e Inscr. Estadual nº 492.395.989.110, com sede na Rua: Anhanguera, 876 – bairro: Jardim Piratininga – Cep: 06.230-110, na cidade de Osasco, Estado de SP, através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu procurador o Sr.º **RODRIGO ANTONIO DA SILVA**, CPF nº 160.727.508-26, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 26.165.889-X SSP/SP, domiciliado na Avenida Seis, 599 – Jardim Guanabara – Cep: 13.502-397 - na cidade de Rio Claro/SP, seu representante a quem confere plenos poderes para representar essa empresa, tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar proposta em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preço (s) na (s) etapas de lances, negociar preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e proposta de preços e praticar todos os demais atos pertinentes a certame em nome da outorgante, inclusive assinar Contrato e retirar documentos.

Sem mais, firmamos o presente.
Validade: 12 meses.

Osasco/SP, 06 de Abril de 2022

Patricia de Castro Sanches

 Patrícia de Castro Sanches
 Sócia-Diretora
 Medimport Com. De Produtos Hospitalares Eireli
 CNPJ: 03.434.334/0001-61



3º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO
 COMARCA DE OSASCO DI. DINARTE DE OLIVEIRA - TABELÃO ESTADO DE SÃO PAULO Rua Dª Primitiva Vianco, 886 - Centro Osasco - SP - CEP 06018-008 Fone: (11) 3681-3000

Reconheço por semelhança a firma s/v econômico de PATRICIA DE CASTRO SANCHES e dou fe. * * * * *

Selo: S10672AA0488764

OSASCO, 14 de Abril de 2022, Hr. 11:30 (06/04/2022)

Em Testemunho
 LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA, OBRIGADO, VERDADERO, V. 162, 43
 Valido somente com o Selo Digital Autenticidade.
 Lucas Carvalho de Oliveira
 Escrevente

FIRMA 1
 S10672AA0488764

Rua Anhanguera , 876 – Jardim Piratininga – Cep: 06230-110-Osasco\SP
 Fone: (11) 3602-6880 – e-mail: medimport@hotmail.com
 CNPJ: 03.434.334/0001-61 Inscr. Est: 492.395.989.110

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24352504222404793273>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24352504222404793273-1
 Data: 25/04/2022 14:20:33
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMX58733-1OCS;

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 25 de abril de 2022 14:25:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/04/2022 17:34:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 24352504222404793273-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39b7af9c0d28f1dfc973f4bb0ec4e2607a434051783ca6086b9c9df70fa593c977525d4f90c368bd08a7586dac3de131b13
01141feffabac455e1f90a7de2054



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8872-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POSEDOR DO DIREITO

CC664E46

Patrícia de Castro Sanches
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MAO POSTERIOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 23.627.561-6 2 Via DATA DE EMISSÃO 29/07/2016

NOME: PATRÍCIA DE CASTRO SANCHES

FILIAÇÃO: JOÃO PAULO SANCHES VARGAS
MARIA HELENA DE CASTRO SANCHES

NACIONALIDADE: BIRIGUI - SP DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1971

END. ORIGEM: BIRIGUI - SP CN: LV/A17/FLS.58 / Nº19014

CPF: 095539138/57

Cartório Paulo Figueiredo
Piedade da Polícia Militar de Birigui - SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

A

2

d

ef



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24351607208496368527-1
Data: 16/07/2020 10:09:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF41576-CVRE;



CNPJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/07/2020 09:37:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 24351607208496368527-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbfaa0808d7ea15909a756fe5c8321c628b012123f985a9939495311bd194536e9235efeb41ed08f665a869ed4ee2835db1301141feffabac455e1f90a7de2054



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória: Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº2

MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ 03.434.334/0001-61

NIRE 356.010.600-23 - 15/12/2015

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **PATRICIA DE CASTRO SANCHES**, brasileira, solteira, farmacêutica, inscrita no CRF-SP sob o nº 54359, filha de João Paulo Sanches Vargas e de Maria Helena de Castro Sanches, nascida em 02/09/1971, portadora da cédula de identidade RG nº 23.627.561-6 SSP/SP, expedida em 23/01/2006, devidamente inscrita no CPF sob o nº 095.539.138-57, residente e domiciliado à Rua Maria de Lima Ventura, nº 42, Parque das Paineiras, Birigui, São Paulo-SP, CEP 16201-053, TITULAR da empresa individual de responsabilidade limitada **MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Anhanguera, nº 876, Jd. Piratininga, Osasco-SP, CEP: 06230-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.434.334/0001-61**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE **356.010.600-23**, em sessão de 15/12/2015, RESOLVE alterar o Ato Constitutivo da EIRELI procedendo da seguinte forma:

I.A titular da EIRELI decide alterar a CLÁUSULA 3ª Do Objeto Social, para fazer constar adicionalmente as atividades: "a) CNAE 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, b) CNAE 46377-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente".

Em função das alterações acima descritas a CLÁUSULA 3ª do Ato Constitutivo passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA
OBJETO

A empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) tem por objeto o ramo de: Comércio Atacadista, Distribuidora, Importadora, Transportadora e Armazenagem de produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza e conservação domiciliar, medicamentos, cosméticos, produtos relacionados à saúde, compreendendo produtos e instrumentos médicos hospitalares, cirúrgicos hospitalares, produtos ortopédicos, materiais odontológicos, kits para diagnósticos, soluções em geral, saneantes domissanitários, insumos farmacêuticos, insumos farmacêuticos de controle especial e precursores, correlatos à atividade e produtos alimentícios não especificados anteriormente."

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24352403211251813320>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24352403211251813320-1
Data: 24/03/2021 13:23:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH86491-K1WO;



CNPJ: 06.870.0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:17:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

II. Por fim a Titular da EIRELI, decide consolidar o Ato Constitutivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA DENOMINADA MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA
NOME EMPRESARIAL, SEDE FORO E FILIAIS.

A empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) gira sob o nome empresarial de **MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede e foro à Rua Anhanguera, nº 876, Jd. Piratininga, Osasco-SP, CEP: 06230-110, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações oriundas da prodecessora.

Parágrafo Único - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar, ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

CLÁSULA SEGUNDA
O CAPITAL

O capital é de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), sendo totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, detido em sua totalidade pela Titular **PATRICIA DE CASTO SANCHES**.

PATRICIA DE CASTRO SANCHES	R\$ 90.000,00
TOTAL DO CAPITAL	R\$ 90.000,00

Parágrafo Primeiro - a EIRELI assume neste ato o ativo e o passivo da transformada.

Parágrafo Segundo - a responsabilidade do Titular é limitada a importância total do capital integralizado.

A

RS

P
E
C

RS

RS

TJPB



CNPJ 06.870.000



CLÁUSULA TERCEIRA
OBJETO

A empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) tem por objeto o ramo de: Comércio Atacadista, Distribuidora, Importadora, Transportadora e Armazenagem de produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza e conservação domiciliar, medicamentos, cosméticos, produtos relacionados à saúde, compreendendo produtos e instrumentos médicos hospitalares, cirúrgicos hospitalares, produtos ortopédicos, materiais odontológicos, kits para diagnósticos, soluções em geral, saneantes domissanitários, insumos farmacêuticos, insumos farmacêuticos de controle especial e precursores, correlatos à atividade e produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Parágrafo Primeiro – A titular declara expressamente que a EIRELI explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Parágrafo Segundo – Declara ainda a Titular, que não participa de nenhuma outra empresa constituída sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA QUARTA
PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração será por tempo indeterminado, considerando o início da atividade por transformação, a data de 13 de Setembro de 1999.

CLÁUSULA QUINTA
DA ADMINISTRAÇÃO, E SEU USO

A administração da empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) caberá a titular **PATRICIA DE CASTRO SANCHES** que a representará ativa e passivamente em juízo ou fora dele, assinando isoladamente, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da empresa, bem como em cheques, promissórias, duplicatas e demais cambiais, ficando vedado o uso dela em endossos, fianças, avais ou abonos, com os poderes e atribuições de representar a empresa perante os Órgãos Públicos, autorizada o uso do nome empresarial, podendo constituir procuradores, especificando no respectivo instrumento de mandato, a vigência e os atos que poderão praticar.

CLÁUSULA SEXTA
DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Somente a Titular **PATRICIA DE CASTRO SANCHES**, terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da empresa.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24352403211251813320-3
Data: 24/03/2021 13:23:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH86493-EWJV;



CNJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.noLbr>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CLÁUSULA SÉTIMA
DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu Titular.

CLÁUSULA OITAVA
DAS DISTRIBUIÇÕES DOS LUCROS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Titular, fará à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao Titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – A empresa poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou mensais, para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado pelo Titular.

CLÁUSULA NONA
LIQUIDAÇÃO

A EIRELI entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - Em caso de liquidação da empresa, as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este ato constitutivo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, e a qualquer momento, observando os demais preceitos legais.

Parágrafo Primeiro – A empresa não terá conselho fiscal.

Parágrafo Segundo – Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que o Titular não responde subsidiariamente pelas obrigações.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24352403211251813320-4
Data: 24/03/2021 13:23:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH86494-PLX9;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DIVERGÊNCIAS

Fica eleito o foro da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A Titular declara, sob as penas da Lei, que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

E, por estar justo, mandou digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinando no fecho, destinando-se a primeira via para arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, permanecendo as demais em poder da empresa, para fins de direito.

OSASCO – SP, 09 de Fevereiro de 2021


PATRICIA DE CASTRO SANCHES



JUCESP

Handwritten initials and marks

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:17:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24352403211251813320>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 24352403211251813320-5
Data: 24/03/2021 13:23:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH86495-APKU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/03/2021 14:55:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 24352403211251813320-1 a 24352403211251813320-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa272c2fe05f1004d538a4c8bea74957a67a81e3f3a442ce3af1e7750a62ff75b909055ca282364eb3eb71f96aba61cb1301141feffabac455e1f90a7de2054



A



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and marks.



Medimport Comércio de Produtos Hospitalares, Cosméticos, Medicamentos e Saneantes

Rua Anhanguera - 876 – Jardim Piratininga – Cep: 06230-110-Osasco\SP

Fone: (11) 3602-6880 - e-mail: licitacoes@medimport.com.br

CNPJ: 03.434.334/0001-61 Inscr. Est: 492.395.989.110

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
PREGÃO PRESENCIAL N 18/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, com sede na RUA ANHANGUERA, Nº 876 – OSASCO – SP, C.N.P.J. nº 03.434.334/0001-61, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, a Sra. Patrícia de Castro Sanches, portador da célula de identidade RG Nº 23.627.561-6 SSP/SP e CPF Nº 095.539.138-57, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Osasco, 12 de Maio de 2022.


MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Patrícia de Castro Sanches
RG Nº 23.627.561-6 SSP/SP
CPF Nº 095.539.138-57
Diretora

03 434 334/0001-61
MEDIMPORT COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI
Rua Anhanguera, 876
Jardim Piratininga - CEP 06.230 - 110
OSASCO - SP

